



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

**ATA DE ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA
PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE – 05/2016**

Às 16h00 (dezesesseis horas), do dia 04 (quatro) de outubro de 2016, na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, na Rua Maracajú, nº 58 – Vila Mariana, a Comissão de Licitação se reuniu para análise da manifestação da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante AKS Serviços de Comunicação Ltda – EPP – ofertante do menor preço. Da verificação de toda a documentação acostada aos autos, de partida, cumpre esclarecer que a Comissão entendeu que a manifestação apresentada pela licitante deve ser considerada para fins de comprovação da exequibilidade, em que pese ter sido protocolada antes do envio da ata por e-mail (somente disponibilizado-a no site), uma vez que a empresa se antecipou aos argumentos frente às manifestações apresentadas na sessão pública. Assim, ingressando na análise do mérito das exposições da licitante classificada em Primeiro Lugar, a Comissão entende que não tem gerência sobre as atividades comerciais e operacionais das empresas contratadas, sendo que, cabe a estas o desempenho e cumprimento do exato objeto licitado. Assim, considerando a sua ingerência e impossibilidade de intervenção nas atividades privadas (art. 170, inciso IV da CF), a Comissão julgou razoáveis e aceitáveis as argumentações apresentadas pelo licitante ofertante do menor preço, declarando, assim, o licitante AKS Serviços de Comunicação Ltda – EPP como VENCEDORA deste certame. Por fim, a Comissão, com o intuito de resguardar os recursos do CRB-8, com fulcro no artigo 48, § 2º da Lei federal n.º 8.666/93, **requer seja prestada**, para a



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

assinatura do contrato, **garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da mesma norma legal, **no importe de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)**, que se refere à diferença entre 70% do valor orçado pela administração ($R\$ 61.600,00 * 0,7 = R\$ 43.120,00$) e o valor da proposta do licitante ofertante do menor preço (R\$ 29.400,0). Ato contínuo, a Comissão concede prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, ou seja, **06/10/2016 e 07/10/2016**, para apresentação de eventuais recursos e **10/10/2016 e 11/10/2016** para eventuais contra-razões. Nada mais havendo a declarar a Comissão declara encerrada a reunião.

Vera Leny Silva Pastore
Presidente da Comissão de Licitação

Ronaldo Ferreira Gonçalves

Roberta Bagatim Scherrer